



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Lei nº 914/2006

Araguatins/TO, 02 de maio de 2006.

***“Dispõe sobre autorização para a
doação de bens imóveis ao Estado do
Tocantins e dá outras providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar uma área urbana localizada na rua Nero Macedo, próxima a AABB, com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), para o **Estado do Tocantins**, com objetivo exclusivo da Instalação de uma **Estação Meteorológica** neste município.

Art. 2º - Fica o Estado do Tocantins obrigado a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º - Fica Revogada a Lei nº 821/03, de 22 de abril de 2003.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de maio de 2006.


Francisco da Rocha Miranda

Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar

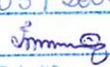
Secretário Mun.de

Administração e Coordenação Geral

CARTORIO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconhecimento da(s) firma(s) puras de:
Francisco de Rocha Miranda
e Raimundo Sousa Aguiar dou fe
Em testemunho _____ da verdade

Araguatins -TO 24 / 05 / 2006

- 
 Luiz Tolentino Tabelião
 Tolete Marques da Silva -Sub -Oficial